

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零二一年一月四日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，薛仲明擔任司法警察局局長的定期委任，自二零二一年二月一日起，續期一年。

二零二一年一月二十一日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社會文化司司長辦公室**第 4/2021 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第5/2019號法律《社會工作者專業資格制度》第八條第一款（三）項、第三款及第三十六條，以及第30/2019號行政法規《社會工作者專業委員會》第六條的規定，作出本批示。

一、委任澳門理工學院的下列代表為社會工作者專業委員會委員，直至被替代者的任期屆滿為止：

（一）正選委員：劉秉權，替代陳根錦；

（二）候補委員：李焯倫，替代劉秉權。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二一年一月十四日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 5/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第6/2012號行政法規修改的第12/2002號行政法規《規範青年事務委員會的組織、架構及運作方式》第二條第二款及第四款（八）項，以及第6/1999號行政法規《政府部

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Janeiro de 2021:

Sit Chong Meng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director da Polícia Judiciária, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Fevereiro de 2021, em virtude de se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 21 de Janeiro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 4/2021**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 8.º e do artigo 36.º da Lei n.º 5/2019 (Regime da qualificação profissional dos assistentes sociais), conjugados com o artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2019 (Conselho Profissional dos Assistentes Sociais), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São designados como vogais do Conselho Profissional dos Assistentes Sociais, os seguintes representantes do Instituto Politécnico de Macau, até ao termo do mandato dos substituídos:

1) Vogal efectivo: Lau Ping Kuen, em substituição de Chan Kan Kam;

2) Vogal suplente: Lee Wai Lun Francis, em substituição de Lau Ping Kuen.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Janeiro de 2021.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U*.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 5/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 e da alínea 8) do n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2002 (Regula a composição, estrutura e modo de funcionamento do Conselho de Juventude), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2012, e da alínea 7) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999